



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE – DER GNO**  
**EE Profª SIMONE MACHADO DA SILVA TORRES – UA 26.381 - CIE 925.559**  
**Rua: Dr. Mario Romeu de Lucca, 93 – Jd Ponte Alta – Guarulhos / SP**  
**Telefone: (11) 2438.6319 / 2438.6472**



**EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE DOCENTE PARA ATUAR EM SALAS E AMBIENTES DE LEITURA NO ANO DE 2024**

A Direção da E.E. Prof.<sup>a</sup> Simone Machado da Silva Torres torna pública a abertura de 01 vaga para o seguinte seguimento:

**01 – vaga - Docente para atuar em Salas e Ambientes de Leitura no ano de 2024.**

Dos Requisitos

Nos termos da Res SEDUC 76/2017, 114/2021 e Portaria CGRH 19/2024 — Art. 6º e 9º; conforme segue:

I - o artigo 4º - Resolução SEDUC nº 114, de 03-11-2021:

“Artigo 4º - A carga horária para atuação nas salas ou ambientes de leitura será atribuída ao docente, portador de diploma de licenciatura plena em qualquer dos campos de atuação, após processo seletivo a ser realizado pelo gestor da unidade escolar, com apoio dos Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, mediante análise de plano de trabalho e entrevista. §1º - Poderão participar do processo de seleção os seguintes docentes os quais serão atendidos na ordem de prioridade abaixo:

- a) readaptado;
- b) titular de cargo, na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c) ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência;
- d) Licenciado em Pedagogia;
- e) Habilitado em Língua Portuguesa.
- f) Qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

Os docentes com as formações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do § 1º deste artigo, poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:

- a) titular de cargo efetivo;
- b) ocupante de função-atividade;
- c) contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009, desde que tenha feito algum dos Processos de Credenciamento (PSS-BT; Vunesp) e conte com ao menos 4 aulas atribuídas;

Não poderá haver declínio de aulas para assumir a Sala de Leitura, exceto para professor que tenha sido reconduzido e desde que haja docente para assumir as aulas declinadas;

O contratado ou candidato à contratação deverá contar com pelos menos 4 aulas;

Não é permitida redução de U.E com o Projeto Sala de Leitura;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO GUARULHOS NORTE – DER GNO**  
**EE Profª SIMONE MACHADO DA SILVA TORRES – UA 26.381 - CIE 925.559**  
**Rua: Dr. Mario Romeu de Lucca, 93 – Jd Ponte Alta – Guarulhos / SP**  
**Telefone: (11) 2438.6319 / 2438.6472**



1. Do perfil

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela sala ou ambiente de leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentive a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de jornais e revistas;
- b) Conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- c) Domine programas e ferramentas de informática;
- d) Atenda o disposto no artigo 3º. da Resolução Seduc 114/2021 e suas alterações.
- e) Trabalhe com a recuperação, reforço e aprofundamento de aprendizagens, especialmente competências e habilidades relacionadas à leitura e escrita.
- f) Desenvolva projetos como objetivo de desenvolver habilidades ligadas à aquisição do sistema de escrita e à capacidade dos estudantes de ler, compreender e produzir textos orais e escritos.

2. Da Carga Horária

O professor selecionado e indicado para trabalhar na Sala ou ambiente de leitura exercerá suas atribuições com a carga horária:

Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

- a) 32 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- b) 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- c) 14 (quatorze) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

3. Das Inscrições

Os interessados deverão encaminhar proposta de trabalho para o e-mail [e925559a@educacao.sp.gov.br](mailto:e925559a@educacao.sp.gov.br) no período de 21/03 até 25/03 com identificação do candidato e telefone para contato.

A entrevista será no dia 27/03/2024, às 15 horas da tarde, com a direção da Unidade Escolar.

  
**Shirlei Ap. Dias Silva**  
**.Diretora de Escola**  
**RG: 23.781.028-1**